



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE janeiro DE 199

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Rene Nunes Ferreira Leite, ou quem de direito, localizada na Rua Frei Modesto Maria de Taubaté, Loteamento Jardim Maysa e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.3.018.101.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A e segue 11,00m confrontando com a Rua Frei Modesto Maria de Taubaté até o ponto B; daí deflete à direita e segue 14,10m em curva que se projeta para a direita, confrontando com a confluência da Rua Frei Modesto Maria de Taubaté com a Av. Marginal até o ponto C; daí segue 4,50m confrontando com a Av. Marginal até o ponto D; daí deflete à direita e segue 24,13m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial perfazendo uma área de 117,60 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-796 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro de 199 , 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 17 de janeiro de 199 .


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO